

REQUERIMENTO Nº DE 2015 - CI

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de tratar do modelo de concessão e dos impactos econômicos da Estrada de Ferro 118 que fará a ligação da rede portuária da região do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, **Nelson Barbosa**
2. Governador do Espírito Santo, **Paulo César Hartung Gomes**
3. Governador do Rio de Janeiro, **Luiz Fernando de Souza**
4. Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes, **Jorge Luiz Macedo Bastos**

JUSTIFICAÇÃO

Uma das amarras para o desenvolvimento da economia brasileira é a falta de infraestrutura. As empresas brasileiras sofrem com elevados custos e perda de competitividade fruto dos gargalos da logística do país. Dos diversos ramos de logística, o setor ferroviário é o mais atrasado no Brasil. Um país com dimensões continentais, como o nosso, tem vantagens comparativas naturais para o desenvolvimento desse importante modal.

A Estrada de Ferro 118 que interliga os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo dispõe de importância que ultrapassa as questões regionais. Ela será um importante elo para o escoamento de produtos de todas as regiões do país de forma eficiente e a um baixo custo. É uma obra fundamental no processo de modernização do país.

Pertencente à segunda etapa do PIL Ferrovias, a EF-118 teve seus estudos técnicos iniciais desenvolvidos pelos Governos dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e ofertados ao Governo Federal, propondo traçado referencial. Esse traçado atravessa 25 municípios e visa proporcionar o acesso ferroviário aos portos localizados nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

A ferrovia proposta se conecta com a malha concedida à MRS Logística S.A, no município de Nova Iguaçu/RJ e à Estada de Ferro Vitória-Minas, concedida à Vale S.A, no município de Cariacica/ES.

O valor do investimento é da ordem de R\$ 6,5 bilhões. Pelo projeto, a nova ferrovia Vitória-Rio atenderá à demanda da rede portuária dos dois estados, incluindo os portos de Sepetiba, Itaguaí, Macaé, Barra do Furado e Açu, no Rio de Janeiro, e os portos Central e Tubarão, no Espírito Santo. No Estado do Espírito Santo, a ferrovia passará pelos municípios de Vila Velha, Santa Leopoldina, Cariacica, Viana, Guarapari, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Itapemirim, Atílio Vivacqua, Presidente Kennedy e Mimoso do Sul.

O traçado proposto tem extensão de aproximadamente 580 km e foi concebido em bitola larga e mista. É um traçado moderno, com rampa máxima de 1% em ambos os sentidos que teve como diretriz evitar conflitos ambientais com unidades de conservação, além de minimizar conflitos socioeconômicos.

Pelas razões aqui expostas, e pela urgência desse debate, peço apoio dos Srs e Sras Senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2015.

**Senador Ricardo Ferraço
(PMDB - ES)**